



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.333, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na modalidade administrativa na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos II e XXV, artigo 37, caput e artigo 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo; pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do artigo 63, IX, artigo 4º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Buritama e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, CNPJ: 44.435.451/0001-27, CNES: 2079461, com endereço na RUA GUILHERME GUERBAS, nº 353 - CENTRO, BURITAMA - SP, 15.290-000, Estado de São Paulo, iniciando a partir do final do prazo previsto no Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, pelos motivos legais motivadores da intervenção.

Art. 2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, notadamente os motivos legais motivadores da intervenção e a nomeação da equipe nomeada para dar suporte administrativo e jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se persistirem as causas de emergência.

Art. 5º -Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 29 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

MICHELE DOS SANTOS FARINA

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude de exoneração de representante do Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Larissa Aline Medrado de Oliveira**, como membro representante do Departamento Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 194/2021.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I. Representante do Governo Municipal:

a) Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL

b) Departamento de Turismo

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA

c) Departamento Jurídico

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

d) Departamento de Tributos

EPAMINONDAS DA SILVA DIAS

e) SAAEMB - água e esgoto

ETTORE ZANIN

f) Departamento da Educação

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA

g) Departamento de Habitação e Urbanismo

DANIELA TEIXEIRA CARVALHO

h) Representante do Poder Legislativo

LAIS BACILIERI ORTIZ

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante Entidades e Clubes de Serviços

ALAERCIO APARECIDO MOREIRA

b) Representante do COMTUR - Conselho do Turismo

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

c) Representante da Associação Comercial

MARLY DAMÁZIO DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499A

Página 3 de 3

d) Representante da OAB

FERNANDO MELLO DUARTE

e) Representante dos Cartórios de Notas e

Registros

WELLINGTON DIEGO BRUNO TRIGO

f) Representante das Zonas Especiais de

Interesse Turístico

CLAUDIO ROBERTO BRUNO DE AZEVEDO

g) Representante de Associação de Bairros

ADILEUSA APARECIDA DE GODOY

h) Representantes do CREA e CAU

HELOISY MARANGONI

Art. 3º - O prazo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Buritama, respeitará a portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **12.028/2025**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria